

PROJETO DE LEI N° 056-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 404,62.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 404,62 (quatrocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo

20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural

3.3.30.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 404,62

Recurso 1214 – Conv. FPE 1158/2014 Banri04.094631.0-3

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2015: Recurso 0001 - livre

R\$ 404,62

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 056-04/2016

Lajeado, 28 de março de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 404,62 na Secretaria da Agricultura e Urbanismo.

A abertura do crédito especial se faz necessário para restituição ao tesouro do Estado referente ao convênio FPE 1158/2014.

Em anexo, cópia da Informação CAGE/SCVII-SEAPA-SDR Nº 103/2016.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.